

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 04/95

Atualiza a remuneração do Pre feito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribui ções que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Re solução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso I do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito será atualizada nas mesmas bases do per centual e de vigência adotados para os reajustes salariais dos servi dores municipais.

Considerando, por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 25%(Vinte e Cinco por Cen to) a partir de 1º.02.1995, conforme a Lei nº 664, de 10.03.1995 portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito deve rão ser também atualizados.

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito fi ca atualizada no percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento) a par tir de 1º de fevereiro de 1995, cuja remuneração passa a ter os valo res constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 11 de março de

1995.

Vereador José Sally de Araujo

Presidente

Vereadora Mª das Dores Mascena

Vice-Presidente

Vereador Manufelt

Secretário

Vereadora Mª de Fátima S. Moraes

2ª Secretária

ANEXO (Art. 1º do Ato da Mesa nº 04/95)

Agente Político	Subsídio (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração Mensal (R\$)
Prefeito	405,81	202,91	608,72
Vice-Prefeito	201,77	100,88	302,65